



DECRETO Nº 030/2017

14 de novembro de 2017.

**Decreta a desapropriação de imóvel na Zona rural no Município de Várzea Alegre.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de terreno para a perfuração de poço artesiano para abastecimento de água para atender a população do sítio POÇO CERCADO.

**CONSIDERANDO** se tratar de um projeto de parceria entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE e o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

**CONSIDERANDO**, que é de responsabilidade do Município de Várzea Alegre, Ceará, a doação do terreno para a perfuração e instalação do poço artesiano.

**CONSIDERANDO**, tratar-se de urgência e necessidade pública;

**CONSIDERANDO**, tratar-se de interesse social;

**CONSIDERANDO**, que foi cumprido o que determina:

Art. 5º, XXIV da CF

*"A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".*

Art. 1.275 CCB

*Alem das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:*

*V - Por desapropriação*

DECRETO LEI 3.365 de 21/06/1941

*"Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens, poderão ser desapropriados pela União, Pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Território"*

LEI 4132/62 -

Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado o terreno Rural pertencente a JOSENALDO GERALDO MAIA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sítio Poço Cercado, distrito de Riacho Verde, neste Município.

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**



Imóvel localizado na Zona Rural deste município no local denominado POÇO CERCADO, distrito de Riacho Verde com as seguintes dimensões:

**ao Nascente** - limita-se com a estrada que liga o sítio Poço Cercado a sede do Município, numa extensão de 12,00 metros;

**ao Poente** - limita-se com área remanescente pertencente a JOSENALDO GERALDO MAIA, numa extensão de 12,00 metros;

**ao norte** - limita-se com área remanescente pertencente a JOSENALDO GERALDO MAIA, numa extensão de 12,00 metros;

**ao sul** - limita-se com área remanescente pertencente a JOSENALDO GERALDO MAIA, numa extensão de 12,00 metros, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 144m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Pagamento de R\$- 500,00(quinzentos reais) a ser depositado em conta depositado em conta judicial, ou em conta fornecida pelo expropriado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, 14 de Novembro de 2017.

**JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**